



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: Researcher/COMPETE2030/i3S/1106/2026

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto “Regulação da neurogénese pelo sensor de nutrientes O-GlcNAc: um enfoque no ASCL1”, com a referência COMPETE2030-FEDER-00690900, Operação n.º. 15800, financiado por COMPETE2030 no âmbito do Aviso n.º. MPr-2023-12.

Área científica: Neurobiologia do Desenvolvimento

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

O-GlcNAcilação de proteínas (ou O-GlcNAc) é uma modificação pós-traducional que funciona como um sensor de nutrientes, e frequentemente compete com a fosforilação. A O-GlcNAc é altamente enriquecida no cérebro, onde a sua função tem sido estudada principalmente em neurónios pós-mitóticos. Pelo contrário, o papel da O-GlcNAc durante o desenvolvimento do sistema nervoso permanece pouco caracterizado. Um enfoque especial da investigação no nosso laboratório são os fatores de transcrição proneurais da família bHLH (como o ASCL1), que funcionam como reguladores mestres da diferenciação neuronal, sendo por isso usados frequentemente em protocolos de reprogramação neuronais (Raposo et al., 2015, Cell Reports; Vasconcelos et al., 2016, Cell Reports; Soares et al., 2021, Genes and Development; Soares et al., 2022, Open Biology). Esperamos recrutar um investigador pós-doutoral altamente motivado, com o objetivo de estudar como a O-GlcNAc regula a atividade de fatores proneurais, estabelecendo assim uma ponte entre um sensor de nutrientes, e reguladores importantes da neurogénese (embrionária e adulta). O projeto utilizará estudos funcionais aplicados a modelos celulares e in vivo de neurogénese. O trabalho será conduzido no i3S, uma das principais instituições científicas em Portugal, no grupo “Stem Cells & Neurogenesis”, liderado por Diogo S. Castro.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual.
Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Diogo S. Castro; Vogais: Teresa Summavielle, Florence Janody; Suplentes: Eurico Moraes de Sá, Ana Xavier Carvalho, Rosalina Fonseca.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação *Stem Cells & Neurogenesis*.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO



Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€2.408,11, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

Obrigatórios:

- a) Doutoramento em Ciências Biológicas e áreas afins;
- b) *Curriculum vitae* sólido (em Inglês), nomeadamente no que respeita a publicações de primeiro autor, apresentações orais e em poster em conferências, etc.;
- c) Carta de motivação em Inglês;
- d) Experiência sólida em pelo menos uma das seguintes áreas: neurobiologia celular ou molecular; biologia do desenvolvimento ou de células estaminais; transcrição/regulação da expressão genética;
- e) Experiência sólida em cultura celular;
- f) Experiência básica em técnicas de biologia molecular;
- g) Contactos de duas referências – apenas a ser contactadas se aplicável a fase da entrevista;
- h) Fluente em Inglês (oral e escrito);
- i) Capacidade de trabalhar independentemente e em equipa.

Preferenciais:

- a) Experiência em experimentação animal (especificamente com ratinhos);
- b) Experiência em histologia e microscopia;
- c) Experiência em bioquímica de proteínas.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

CrITÉrios de avaliação:

- a) Experiência de investigação relevante para o plano de trabalhos, conforme definido nos requisitos de admissão (40%);
- b) Avaliação curricular, incluindo publicações (35 %);
- c) Carta de motivação em Inglês (15%);
- d) Entrevista – *facultativa* (10%).

Após seriação, e se necessário, o painel de avaliação poderá convidar os mais pontuados (até 3) para uma entrevista. O sistema de classificação final dos candidatos



é expresso numa escala de 0 a 100. Os candidatos que não realizarem entrevista terão uma pontuação máxima de 90%.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado (em Inglês), destacando a experiência prévia conforme definido nos requisitos de admissão;
- c) Carta de motivação redigida em Inglês;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Contactos de duas referências. Estas apenas serão contactadas se aplicável a fase da entrevista.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 11 de junho até ao dia 2 de julho, 2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/b3d7232d53231fbffe6becbf658c6a5>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 1 de agosto de 2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração estimada do contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogável, não podendo em caso algum sobrevir à data de término do projeto, atualmente prevista para 30 de setembro de 2028.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.